

ÍNDICE

BAHIA	3
BARREIRAS / BA	3
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAURICIO PARADA COUTINHO	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ACCIOLY LIGUORI DA LUZ	3
BOM JESUS DA LAPA / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAMACENA CONSTRUTORA & INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA, LOTEAMENTO TOP PARK SERRA DO RAMALHO SPE LTDA	4
MARAGOGIPE / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADHEMAR LUIZ NOVAES	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LARISSA PIMENTEL NOVAES	5
UNA / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENTO MARIO MACHADO COELHO, SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI, SANDRA INES MORAES RUSCIOLELLI AZEVEDO	6
RIO DE JANEIRO	6
ANGRA DOS REIS / RJ	6
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	6
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS, ADEMIR AUGUSTO OLIVEIRA, SANDRA GUIMARAES FERREIRA OLIVEIRA ... 6	6
BARRA MANSÁ / RJ	7
3º OFÍCIO DE BARRA MANSÁ	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EUDES DE FREITAS, RITA DE CASSIA RAMOS DE FREITAS, MARIA APARECIDA LEITE DE CASTRO	7
RIO DE JANEIRO / RJ	7
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FLORIANO DE SOUSA SILVA, CELIA BEATRIZ GABRIEL SILVA, NATHALIA BEATRIZ GABRIEL SILVA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FLORIANO DE SOUSA SILVA, CELIA BEATRIZ GABRIEL SILVA, MATHEUS GABRIEL SILVA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE DE FARIAS GUIMARAES, TATIANA DA ROCHA CARNEIRO DE CAMPOS, ANA LUCIA DE FARIAS GUIMARAES	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE DE FARIAS GUIMARAES, TATIANA DA ROCHA CARNEIRO DE CAMPOS, ANA LUCIA DE FARIAS GUIMARAES	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LAURA NUNES DE OLIVEIRA, JUSTINO LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA	9
SAO GONCALO / RJ	10
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA CONCEIÇÃO FERREIRA, JULIANA PEREIRA RIBEIRO	10
SANTA CATARINA	10

FLORIANOPOLIS / SC	10
3º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS	10
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURA EXTERKÖTTER BAUER, ANA CRISTINA BAUER, TIAGO BAUER	10
JOINVILLE / SC	11
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	11
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	11
PALHOÇA / SC	11
OFÍCIO DE PALHOÇA	11
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, HELENA INEZ REIS MOREIRA DE OLIVEIRA	11

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MAURICIO PARADA COUTINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Greg Valadares Guimarães Barreto, Oficial Interventor do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA, na forma da lei, etc... FAZ SABER o proprietário matricial - Espólio do Sr. ANTONIO MAURICIO PARADA COUTINHO, brasileiro, falecido em 22/06/2002, portador da cédula de identidade RG sob nº 987450 SSP/BA, inscrito no CPF nº 167.193.605-15 e seus HERDEIROS, que foi protocolado nesta Serventia em 20/04/2020, o requerimento pelo qual PEDRO ACCIOLY LIGUORI DA LUZ, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 02827815-10 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 280.666.855-72, e sua esposa ALESSANDRA GOMES DE BRITO DA LUZ, brasileira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 09406621-32 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 974.621.955-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 22/12/1979, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua da Acerola, nº 62, bairro Serra do Mimo, Bairro Serra do Mimo, na cidade de Barreiras-BA, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 88.196 do seguinte imóvel: LOTE 09 da QUADRA 02, situado na Alfredo Mendes dos Santos, nº 218, Loteamento Conjunto Habitacional Antonio Carlos Magalhães, na cidade de Barreiras-BA, medindo 16,00 metros de frente; 13,0 metros de fundo; 30,0 metros do lado direito e 30,0 metros do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 430,0m², limitando-se: frente com a Rua Alfredo Mendes dos Santos; Fundo com o Lote 08 de propriedade do Sr. João dos Santos Freire; Lado direito com a Rua dos Girassóis e Lado Esquerdo com o Lote 10 de alegada propriedade do Sr. Ineumar Gomes de Souza, (Resp. Técnico: Venilton Barreto Farias - Engenheiro Civil - CREA 31.858-D). Cadastrado na Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia sob nº 50734 inscrição imobiliária nº 01.00.005.6734.001 na cidade de Barreiras - Bahia, constando como registro a Matrícula nº 13.101 do Registro do 1º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Barreiras - Bahia, indicada como propriedade adquirida pelos antecessores dos Usucapiantes. Assim sendo, ficam intimados o proprietário matricial e seus herdeiros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, sito na Praça 15 de novembro, nº 42-A, Centro Histórico CEP 47.800-100, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO, Oficial Interventor.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO ACCIOLY LIGUORI DA LUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Greg Valadares Guimarães Barreto, Oficial Interventor do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA, na forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/04/2020, o requerimento pelo qual PEDRO ACCIOLY LIGUORI DA LUZ, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 02827815-10 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 280.666.855-72, e sua esposa ALESSANDRA GOMES DE BRITO DA LUZ, brasileira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 09406621-32 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 974.621.955-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 22/12/1979, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua da Acerola, nº 62, bairro Serra do Mimo, Bairro Serra do Mimo, na cidade de Barreiras-BA, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 88.853 do seguinte imóvel: LOTE 09 da QUADRA 02, situado na Alfredo Mendes dos Santos, nº 218, Loteamento Conjunto Habitacional Antonio Carlos Magalhães, na cidade de Barreiras-BA, medindo 16,00 metros de frente; 13,0 metros de fundo; 30,0 metros do lado direito e 30,0 metros do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 430,0m², limitando-se: frente com a Rua Alfredo Mendes dos Santos;

Fundo com o Lote 08 de propriedade do Sr. João dos Santos Freire; Lado direito com a Rua dos Girassóis e Lado Esquerdo com o Lote 10 de alegada propriedade do Sr. Ineumar Gomes de Souza, (Resp. Técnico: Venilton Barreto Farias - Engenheiro Civil - CREA 31.858-D). Cadastrado na Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia sob nº 50734 inscrição imobiliária nº 01.00.005.6734.001 na cidade de Barreiras - Bahia, constando como registro a Matrícula nº 13.101 do Registro do 1º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Barreiras - Bahia, indicada como propriedade adquirida pelos antecessores dos Usucapientes. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, sito na Praça 15 de novembro, nº 42-A, Centro Histórico CEP 47.800-100, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO, Oficial Interventor.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DAMACENA CONSTRUTORA & INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA, LOTEAMENTO TOP PARK SERRA DO RAMALHO SPE LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 7626. EDITAL Nº 003/2020 DESTINATÁRIO: ELIAS NOVAIS DE OLIVERA, CPF sob nº ENDEREÇO: Lote 168, Gleba E, Agrovila 9, zona rural, no município de Serra do Ramalho/BA, CEP 47.630-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DAMACENA CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA ME, CNPJ sob nº 17.049.447/0001-58, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa da descrição do imóvel da Matrícula nº 29.916, de sua titularidade, localizado no Rodovia Vicinal 9.4, nº predial 2.415, Bairro Bela Vista, no município de Serra do Ramalho/BA, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, registrado na Matrícula 19.676, fica o seu titular, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Protocolo nº 46.494 (do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA) e que seguem em anexo, podendo, nos termos do § 2º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarecem-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data de recebimento desta notificação, poderá ser deferida, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(a) requerente, a retificação pretendida. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Jean Karlo Woiciechoski Mallmann, Oficial de Registro.

COMARCA - MARAGOGIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADHEMAR LUIZ NOVAES

PROCEDIMENTO DE ESTREMAÇÃO. AUSÊNCIA DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE NO ATO NOTARIAL. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Maragogipe, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que ADHEMAR LUIZ NOVAES, brasileiro, maior, capaz, casado, nascido aos 03/03/1964, Advogado, inscrito no C.P.F sob o nº 314.243.095-49, portador da cédula de identidade RG nº 6632536 SSP/BA, inscrito na OAB/BA sob o n.º 15.648, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, n.º 1822, Edifício Solar Ministro João Mendes, apto. 1202, Vitória, Salvador/BA, requer a este Ofício, situado na Rua Monsenhor Adolfo Cerqueira, n.º 3, Centro, Maragogipe, Bahia, a individualização de imóvel rural em condomínio pro diviso, com a consequente estremação da gleba descrita no ato R-19 da Matrícula n.º 1.637, do qual é proprietário, localizado na Rua do Baixo, s/n.º, Barra do Paraguaçu, Salinas das Margaridas/BA, sendo processada nos termos dos artigos 1.431 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais da Bahia (CNP/BA). Em atenção ao art. 1.432, § 2º, do CNP/BA, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante, o mesmo fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos acostados ao referido requerimento de estremação, que seguem em anexo ao presente, podendo, nos termos do § 2º do art. 213 da Lei Federal n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos de individualização, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. O procedimento de estremação foi instruído com os documentos que indicam a situação fática consolidada e a localização definida da fração de terras descrita na Escritura Pública, conforme Planta e Memorial Descrito respectivos, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de estremação, à similitude do que ocorre no procedimento de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e, tacitamente, a estremação. Ressalte-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem eventual procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação desta notificação, poderá ser deferida, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito das requerentes, a estremação pretendida, regularizando-se a fração descrita no ato notarial com a correspondente abertura de matrícula autônoma.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LARISSA PIMENTEL NOVAES

PROCEDIMENTO DE ESTREMAÇÃO. AUSÊNCIA DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE NO ATO NOTARIAL. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Maragogipe, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que LARISSA PIMENTEL NOVAES, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade n.º 10.086.974-27, expedida pela SSP/BA, inscrita no C.P.F. sob o n.º 010.533.135-00, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, n.º 25, Centro, Maragogipe/BA, requer a este Ofício, situado na Rua Monsenhor Adolfo Cerqueira, n.º 3, Centro, Maragogipe, Bahia, a individualização de imóvel rural em condomínio pro diviso, com a consequente estremação da gleba descrita no ato R-35 da Matrícula n.º 1.637, do qual é proprietária, localizado na Rua do Baixo, s/n.º, Barra do Paraguaçu, Salinas das Margaridas/BA, sendo processada nos termos dos artigos 1.431 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais da Bahia (CNP/BA). Em atenção ao art. 1.432, § 2º, do CNP/BA, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante, o mesmo fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos acostados ao referido requerimento de estremação, que seguem em anexo ao presente, podendo, nos termos do § 2º do art. 213 da Lei Federal n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos de individualização, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. O procedimento de estremação foi instruído com os

documentos que indicam a situação fática consolidada e a localização definida da fração de terras descrita na Escritura Pública, conforme Planta e Memorial Descrito respectivos, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de estremação, à similitude do que ocorre no procedimento de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e, tacitamente, a estremação. Ressalte-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem eventual procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação desta notificação, poderá ser deferida, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito das requerentes, a estremação pretendida, regularizando-se a fração descrita no ato notarial com a correspondente abertura de matrícula autônoma.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENTO MARIO MACHADO COELHO, SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI, SANDRA INES MORAES RUSCIOLELLI AZEVEDO

ANDRÉA PINHATE, Registradora de Imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que BENTO MÁRIO MACHADO COELHO, CPF 112.508.957-15, requereu a Retificação Extrajudicial de registro (artigo 213 da Lei 6.015/73), do imóvel denominado FAZENDA PARAÍSO IV, integrante do Conjunto Paraíso, de matrícula 804, deste registro imobiliário, localizado na Zona do Rio São Pedro. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel confrontante, de matrícula 1.347, ficam os seus responsáveis, Sandra Inês Moraes Rusciolelli Azevedo, CPF 062.804.555-72 e Sara Mandra Moraes Rusciolelli, CPF 049.700.475-53, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS, ADEMIR AUGUSTO OLIVEIRA, SANDRA GUIMARAES FERREIRA OLIVEIRA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -RJ, Faz Saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 56926

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

em 14/11/2019, a requerimento de Ademir Augusto Oliveira e sua esposa Sandra Guimarães Ferreira Oliveira, brasileiros, casados pelo regime da comunhão total de bens, em 04/01/1986, conforme certidão de casamento lavrada no livro nº 1110, às folhas nº 10/10v do livro B-Aux. 5 do Registro de Casamentos, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade, sem que haja anotação de Pacto Antenupcial à margem da referida certidão de casamento, ele metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 5.094.498, expedida pelo IFP/RJ em 08/09/1975, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.655.877-00; ela aposentada portadora da carteira de identidade nº 04824124-4, expedida pelo IFP/RJ em 29/12/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 614.396.657-53, residentes e domiciliados à Estrada do Marinas, nº 580, Condomínio Praia do Jardim I, Alameda 15, Casa 18, Angra dos Reis/RJ, que alegam exercer já mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Altura do Km 97 da Rodovia Rio-Santos, no Bairro, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, inserido na maior porção do imóvel designado por Área Remanescente "1", oriunda de uma área de 1.070.000,00m², esta desmembrada do imóvel denominado Japuíba, situado no 2º Distrito deste Município, objeto da matrícula nº 17968, pertencente à Associação Beneficente dos Funcionários da Coroa S/A e Empresas Coligadas - ASFUNCOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.357.251/0001-78, vem intimar na pessoa do seu representante legal a "IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.902.803/1591-26, com sede regional na Rua Japoranga, nº 1006, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, na qualidade de confrontante da Lateral Direita do imóvel objeto da Usucapião, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos, nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de Julho de 2020. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE EUDES DE FREITAS, RITA DE CASSIA RAMOS DE FREITAS, MARIA APARECIDA LEITE DE CASTRO**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JOSE EUDES DE FREITAS, brasileiro, nascido em 01/04/1955, filho de José de Freitas Junior e de Theresinha da Silva Freitas, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 8.500.131, expedida pelo IPF/RJ em 04/01/1974, inscrito no CPF sob o nº 320.570.247-68, que não possui endereço eletrônico, e sua esposa RITA DE CÁSSIA RAMOS DE FREITAS, brasileira, nascida em 27/12/1960, filha de Vicente de Paula Ramos e de Francisca Aparecida Ramos, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 05567774-4, expedida pelo IFP/RJ em 21/07/1987, inscrita no CPF sob o nº 657.807.877-00, que não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão do casamento registado sob o nº 090, às fls. 45Vº do livro Aux. B-1, em 21/02/1981, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Lídice, Segundo Distrito do Município de Rio Claro, residentes e domiciliados na Rua José Valiante, nº 298, bairro: Parque Independência -- na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Ordinária, referente ao LOTE DE TERRA NÚMERO 58, DA QUADRA E, do Loteamento Parque Independência, bairro Ano Bom, registrado na Ficha Matrícula 1465, neste Serviço Registral, em nome de MARIA APARECIDA LEITE DE CASTRO, brasileira, proprietária, portadora do documento de identidade nº 113.174, expedido pelo RJ, casada com YERES LEITE DE CASTRO, brasileiro, portador do documento de identidade nº 876.160, expedido pelo RJ, inscritos no CPF sob o nº 229.763.967-87, residentes nesta cidade, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 26203 em 06/07/2020. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 06 de julho de 2020. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FLORIANO DE SOUSA SILVA, CELIA BEATRIZ GABRIEL SILVA, NATHALIA BEATRIZ GABRIEL SILVA**

Joao Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do Decimo Primeiro Oficio de Registro de Imoveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ 12.495.229/0001-23, prenotado sob n. 636.622 em 11/02/2020, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, paragrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMACAO de FRANCISCO FLORIANO DE SOUSA SILVA, CPF 549.846.707-97; CELIA BEATRIZ GABRIEL SILVA, CPF 393.602.450-20 e NATHALIA BEATRIZ GABRIEL SILVA, CPF 124.095.287-24, para que comparecam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas n 542, 10 andar Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogavel de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e nao pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imovel com Financiamento Imobiliario e Pacto Adjeto de Alienacao Fiduciaria em Garantia, firmado em 03/11/2011, registrado na matricula 132.253 sob o ato R.07 a qual diz respeito ao imovel situado na Rua Bom Pastor, nº. 481, bloco 03, apartamento 802, Freguesia do Engenho Velho, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/06/2020, sujeita-se a atualizacao monetaria, juros de mora e ao acrescimo dos encargos que vencerem, ate a data do efetivo pagamento, conforme planilha de debitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificadas de que o nao cumprimento da obrigacao no prazo estipulado implica na consolidacao da propriedade do imovel acima mencionado, em favor do credor fiduciario, nos termos do art. 26, paragrafo 7, da Lei n 9.514/97. Joao Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do Decimo Primeiro Oficio de Registro de Imoveis do Rio de Janeiro - Matricula 94.1723.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FLORIANO DE SOUSA SILVA, CELIA BEATRIZ GABRIEL SILVA, MATHEUS GABRIEL SILVA**

Joao Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do Decimo Primeiro Oficio de Registro de Imoveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ 12.495.229/0001-23, prenotado sob 636.593 em 10/02/2020, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, paragrafo 4 da Lei 9.514/97, a INTIMACAO de FRANCISCO FLORIANO DE SOUSA SILVA, CPF 549.846.707-97; CELIA BEATRIZ GABRIEL SILVA, CPF 393.602.450-20 e MATHEUS GABRIEL SILVA, CPF 103.540.787-63, para que comparecam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas 542, 10 andar Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogavel de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e nao pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imovel com Financiamento Imobiliario e Pacto Adjeto de sua Alienacao Fiduciaria em Garantia, firmado em 03/11/2011, registrado na matricula 132.254 sob o ato R.07 a qual diz respeito ao imovel situado na Rua Bom Pastor, 481, bloco 03, apartamento 803, Freguesia do Engenho Velho, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/06/2020, sujeita-se a atualizacao monetaria, juros de mora e ao acrescimo dos encargos que vencerem, ate a data do efetivo pagamento, conforme planilha de debitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificadas de que o nao cumprimento da obrigacao no prazo estipulado implica na consolidacao da propriedade do imovel acima mencionado, em favor do credor fiduciario, nos termos do art. 26, paragrafo 7, da Lei 9.514/97. Joao Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do Decimo Primeiro Oficio de Registro de Imoveis/RJ - Matricula 94.1723.-----

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANDRE DE FARIAS GUIMARAES, TATIANA DA ROCHA CARNEIRO DE CAMPOS, ANA LUCIA DE FARIAS GUIMARAES**

Joao Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do Decimo Primeiro Oficio de Registro de Imoveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ 12.495.229/0001-23, prenotado sob 636.468 em 05/02/2020, procede por meio do presente, nos termos

do art. 26, paragrafo 4 da Lei 9.514/97, a INTIMACAO de LUIZ ANDRE DE FARIAS GUIMARAES, CPF 003.587.437-61 e TATIANA DA ROCHA CARNEIRO DE CAMPOS, CPF 080.572.607-18, representados por ANA LUCIA DE FARIAS GUIMARAES, CPF 982.990.507-15, para que comparecam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas 542, 10 andar Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogavel de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e nao pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imovel com Financiamento Imobiliario e Pacto Adjeto de Alienacao Fiduciaria em Garantia, firmado em 27/04/2012, registrado na matricula 132.258 sob o ato R.07 a qual diz respeito ao imovel situado na Rua Bom Pastor, 481, bloco 03, apartamento 807, Freguesia do Engenho Velho, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/06/2020, sujeita-se a atualizacao monetaria, juros de mora e ao acrescimo dos encargos que vencerem, ate a data do efetivo pagamento, conforme planilha de debitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificadas de que o nao cumprimento da obrigacao no prazo estipulado implica na consolidacao da propriedade do imovel acima mencionado, em favor do credor fiduciario, nos termos do art. 26, paragrafo 7, da Lei 9.514/97. Joao Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do Decimo Primeiro Oficio de Registro de Imoveis/RJ - Matricula 94.1723.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANDRE DE FARIAS GUIMARAES, TATIANA DA ROCHA CARNEIRO DE CAMPOS, ANA LUCIA DE FARIAS GUIMARAES

Joao Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do Decimo Primeiro Oficio de Registro de Imoveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da SPE BOM PASTOR EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ 12.495.229/0001-23, prenotado sob 636.467 em 05/02/2020, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, paragrafo 4 da Lei 9.514/97, a INTIMACAO de LUIZ ANDRE DE FARIAS GUIMARAES, CPF 003.587.437-61 e TATIANA DA ROCHA CARNEIRO DE CAMPOS, CPF 080.572.607-18, representados por ANA LUCIA DE FARIAS GUIMARAES, CPF 982.990.507-15, para que comparecam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas 542, 10 andar Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogavel de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e nao pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imovel com Financiamento Imobiliario e Pacto Adjeto de Alienacao Fiduciaria em Garantia, firmado em 27/04/2012, registrado na matricula 132.259 sob o ato R.07 a qual diz respeito ao imovel situado na Rua Bom Pastor, 481, bloco 03, apartamento 808, Freguesia do Engenho Velho, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/06/2020, sujeita-se a atualizacao monetaria, juros de mora e ao acrescimo dos encargos que vencerem, ate a data do efetivo pagamento, conforme planilha de debitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificadas de que o nao cumprimento da obrigacao no prazo estipulado implica na consolidacao da propriedade do imovel acima mencionado, em favor do credor fiduciario, nos termos do art. 26, paragrafo 7, da Lei 9.514/97. Joao Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do Decimo Primeiro Oficio de Registro de Imoveis/RJ - Matricula 94.1723.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): LAURA NUNES DE OLIVEIRA, JUSTINO LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 17/02/2020 do 17º Ofício desta Comarca, à fl. 195 do livro 8254, prenotada em 10/03/2020 com o nº 1911790 à fl. 194 do livro 1-LB, LAURA NUNES DE OLIVEIRA, do lar, identidade SE/DPMF/DPF RNE W658415-A, CPF 859.756.647-72 e seu marido JUSTINO LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA, aposentado, identidade SE/DPMF/DPF RNE W658412-G, CPF 127.841.417-72, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade, à Av. Vice Presidente José de Alencar nº 1455, apartamento 204 do bloco 2, na freguesia de Jacarepaguá, instituíram como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual residem e está registrado em nome dos mesmos, com o nº 12 na matrícula 376333 deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da

publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Rio de Janeiro, aos 17 dias do mês de julho de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP. 20020-100 Tel.: (21) 2533-6430.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONATA CONCEIÇÃO FERREIRA, JULIANA PEREIRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 163.743, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Jhonata Conceição Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 125.015.387-57 e Juliana Pereira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 128.637.567-37, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 -- Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.655, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde de Seabra, nº 129, lote 12, quadra 129, Santa Luzia, São Gonçalo/RJ -- CEP: 24.744-490, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
3º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURA EXTERKÖTTER BAUER, ANA CRISTINA BAUER, TIAGO BAUER**

Registro de Imóveis - 3º Ofício - Florianópolis - SC USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo (guia) nº 81.338 - Protocolo nº 106.438, de 22/08/2017. Maury Fco. Goulart, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, na forma da lei, faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, da tramitação do processo de usucapião extrajudicial com os dados que seguem. Protocolo nº 106.438, de 22/08/2017. Requerentes: LAURA EXTERKÖTTER BAUER, viúva, aposentada, domiciliada na Estrada Geral Morro Chato, Morro Chato, Rancho Queimado/SC, CPF 154.677.839-04, RG 132.411/SESP/SC; ANA CRISTINA BAUER, divorciada, empresária, domiciliada na rua João Roberto Sanford nº 68, apto 403, Coqueiros, nesta Capital, CPF 021.734.149-76, RG 3.094.456/SESPDC/SC; e TIAGO BAUER, agropecuarista, CPF 050.161.849-09, RG 4.415.637/SSP/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 10/04/2017, com ANNA CHRISTINA SCHMITZ BAUER, médica veterinária, CPF 010.238.559-92, RG 3.981.859/SESP/SC, domiciliados na rua Vicente Bauer nº 187, Morro Chato, Rancho Queimado/SC, todos brasileiros. Fundamento legal: art. 216-A da Lei n.º 6.015/73. Objeto: apartamento de nº 403, do 3º andar do Edifício Soraya, na rua João Sampaio Silva nº 169, Vila Gallois, Capoeiras, Subdistrito do Estreito, Florianópolis/SC, com área total construída de 124,89m², matriculado neste 3º RI sob nº 52.292. Ficam intimados terceiros eventualmente interessados no tocante ao pedido em questão, apresentando, se for o caso, impugnação escrita perante este 3º Ofício/RI/Capital/SC, no horário oficial de expediente (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/cadastro/consultaPublica.action>), situado na Rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantei Office Building, Centro, Florianópolis/SC, ou através da plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado o pedido, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, com o deferimento final da usucapião extrajudicial, e competente registro, nos termos da Lei. Florianópolis/SC, em 23 de julho de 2020.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de desmembramento: Protocolo nº 332.277, de 14/05/2020 Matrícula: 160.191, de 08/05/2017. Imóvel: Terreno urbano localizado na rua Prefeito Baltazar Buschle. Área da matrícula: 57.306,00 m². Áreas desmembradas: 594,00 m² e 56.712,00 m². Proprietários: Osmar Neckel e Guisela Madalena Neckel. Quantidade de áreas: 2. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Certidão nº 2752/2019/SAMA/UAP, expedida aos 17/12/2019 pela PMJ; 3. TRT/CFT nº BR20190101197; 4. Memorial Descritivo. O presente edital deverá ser publicado em jornal por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da data da última publicação perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538, 1º andar, América, Joinville. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria 1º Registro de Imóveis de Joinville

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC
OFÍCIO DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, HELENA INEZ REIS MOREIRA DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber aos herdeiros de Francisco da Silva, CPF nº 416.498.699-91, RG nº 1/R 1.161.994 SSP/SC, e esposa Eugenia Maria da Silva, que os srs. Paulo Cesar de Oliveira e Helena Inez Reis Moreira de Oliveira, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, protocolado sob nº 174.101, possuidores há mais de 20 anos do imóvel rural com 25.373,72m² (vinte e cinco mil trezentos e setenta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados), situado na rua Alaor da Silveira, s/nº, Morro do Cipó, Pachecos, Palhoça/SC, com benfeitoria, sendo a área de 14.031,20m², transcrita sob nº sob nº 11.814 e a área de 11.342,52 m², sem matrícula, confrontando: frente ao oeste em nove lances, sendo o primeiro 6,69 metros, o segundo 9,24 metros, o terceiro 4,73 metros, o quarto 14,09 metros, o quinto 16,37 metros, o sexto 44,27 metros, o sétimo 28,52, e o oitavo 26,03 metros, todos com Auto Pista Litoral sul e o nono 4,10 metros, com a rua Alaor Silveira; fundos ao leste 136,36 metros com a rua sem denominação; de um lado ao norte em quatro lances, sendo o primeiro 125,90 metros, com imóvel de posse de Valdinei Antonio da Silveira, o segundo 64,55 metros, o terceiro 3,45 metros e o quarto 29,53 metros com imóvel de posse de Nicolau da Cruz; e de outro lado ao sul, 177,70 metros, com o imóvel matriculado sob nº 4.418-RG, de posse de Valdemir Izé. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Edson Orli Moreira, RNP nº 2506155040, ART nº 20190224357. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

